



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 67
Disponibilização: 09/04/2025
Publicação: 10/04/2025

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº53/2025

Institui Grupo de Trabalho com objetivo de propor e implementar a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles e o Plano de Gerenciamento de Riscos e Controles da Justiça Federal na Paraíba para o biênio 2025-2027.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a [Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#), regulamentada pela [Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013](#), ambas do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o [Ato nº 104, de 18 de fevereiro de 2025](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que trata da designação dos Diretores, Vice-Diretores de Foro e Diretores de Subseções Judiciárias da 5ª Região, para o período de 01/abril/2025 a 31/março/2027;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CNJ nº 347, de 13 de outubro de 2020](#), que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CNJ nº 410, de 23 de agosto de 2021](#), que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CJF nº 447, de 7 de junho de 2017](#), que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, bem como sobre a alteração do art. 4º da Resolução n. CJF-RES-2014/00313, de 22 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CJF nº 798, de 24 de outubro de 2022](#), que institui o Guia de Gestão de Riscos do Conselho da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria da Direção do Foro nº 44, de 03 de abril de 2025](#), que dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal na Paraíba; e,

CONSIDERANDO os princípios da continuidade dos serviços públicos, da indisponibilidade do interesse público, da eficiência e da transparência, como também a relevância do aprimoramento da boa governança pública na Justiça Federal na Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Grupo de Trabalho** com o objetivo de propor e implementar a **Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles** e o **Plano de Gerenciamento de Riscos e Controles** da Justiça Federal na Paraíba para o biênio 2025-2027, que será composto pelos seguintes membros:

I - Albertino Pierre da Costa, mat. PB1143, Diretor da Secretaria Administrativa, na qualidade de coordenador;

II - Hugo Andrade Correia Lima Filho, mat. PB1104, Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação;

III - Ricardo Augusto de Holanda Cavalcanti Junior, mat. PB1116, Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas;

IV - Álvaro do Nascimento Silva, mat. PB608, Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial;

V - José Carlos Santos Filho, mat. PB893, Diretor do Núcleo de Administração;

VI - Rogério Xavier da Costa, mat. PB771, Diretor do Núcleo Judiciário;

VII - Samara Vieira Rocha de Queiroz, mat. PB296, Supervisora da Seção de Planejamento e Integração Regional; e

VIII - Aléssio Robson Ferreira de Oliveira, mat. PB882, lotado na Seção de Assessoria Jurídica

Art. 2º Estabelecer o prazo máximo de até **120 (cento e vinte) dias** para fins de apresentação da formatação da política de gestão da integridade, riscos e controles, bem como da estratégia e plano de trabalho para fins de implementação efetiva.

Art. 3º Determinar que a Direção de Secretaria Administrativa disponibilize a infraestrutura, apoio e condições necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, observada a limitação orçamentária e financeira.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 09/04/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5009481** e o código CRC **E8314469**.